

PROJETO DE LEI 66./2016

“AUTORIZA CESSÃO DE USO DE UM AUTOMÓVEL À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – PMSC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a cessão de uso à Polícia Militar do Estado de Santa Catarina – PMSC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.931.550/0001-51, de um veículo Volkswagen Amarok, veículo novo zero km, com capacidade para 05 pessoas, Chassi: WV1DB42H9GA030825, Placa: QIF7452.

Art. 2º - A cessão de uso do referido automóvel destina-se única e exclusivamente para uso da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina – PMSC.

Parágrafo Único. O prazo de vigência da cessão de uso de que trata esta Lei será de 05 (cinco) anos, contados da assinatura do termo de cessão de uso, podendo após este período, ser procedida a doação definitiva do veículo.

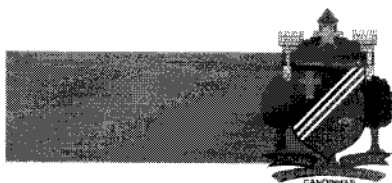
Art. 3º - Fica expressamente vedada a alienação do automóvel objeto da cessão de uso de que trata esta Lei, a qualquer título, e a alteração da destinação prevista nesta Lei.

Art. 4º - A infração a qualquer dos dispositivos constantes da presente Lei, implicará na reversão da propriedade ao Município de Canoinhas, sem resultar em qualquer ônus à municipalidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 06 de abril de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da celebração de Termo de Cessão de Uso de um automóvel, entre o Município de Canoinhas e o 3º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Visando proporcionar uma significativa melhoria na qualidade da segurança pública em nosso município, serve a Cessão de Uso objeto deste projeto de lei para dar melhores condições à Polícia Militar, de assim garantir a defesa da lei e dos lares, conforme o lema da própria instituição.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 06 de abril de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito